INSTITUTO POLITÉCNICO de PORTALEGRE

DESPACHO PRES. N.º 49/2011

ASSUNTO: **ÁREAS DAS PROVAS PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA NO IPP - SILVICULTURA**

Considerando:

1. A competência prevista no Artigo 7.º do Regulamento para a atribuição do título de especialista no IPP;
2. A proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Elvas (Deliberação CTC-78/2011);
3. O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Deliberação n.º 21/2011, de 11 de Outubro de 2011,

Determino que, em complemento às definidas no Despacho PRES n.º 33/2010, de 26 de Julho, a área de SILVICULTURA seja considerada para efeitos das provas de atribuição do Título de Especialista a requerer no IPP.

a) Deste despacho seja feita a divulgação no termos do costume interno e publicado no Diário da República.

b) Produza efeitos a partir da data de publicação no Diário da República.

Portalegre, 18 de Outubro de 2011

O Presidente,

Joaquim António Belchior Mourato